Comissão Permanente de Licitação
216
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA INDÚSTRIA DE LÁCTEOS DE TAUÁ

TAUÁ/CE

OUTUBRO/2026

Comissão Permanente de Licitação
217
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para Execução da Construção da Indústria de lácteos de Tauá.

Lote único.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta revela-se necessária, oportuna e estratégica para o Município de Tauá/CE, tendo em vista a implantação e construção da Indústria de Lácteos, localizada na Rodovia CE 187, Bairro Vila de Santa Tereza. O escopo da licitação contemplará a execução integral das obras civis da unidade, em lote único, com valor estimado de R$ 1.030.612,52.

A presente contratação se faz imprescindível, sobretudo, para assegurar o cumprimento das obrigações legais assumidas no Contrato de Repasse Nº 959307/2024/MIDR/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (representado pela CAIXA Econômica Federal), e o Município de Tauá. O referido instrumento tem por escopo direto a implantação de infraestrutura produtiva e o fomento à estruturação de cadeias produtivas no município. A celebração deste acordo gerou para a Administração Municipal o dever legal de executar integralmente as metas pactuadas, tornando a realização do procedimento de contratação uma etapa inadiável e indispensável para a prestação de contas perante o órgão concedente.

A paralisação ou a não realização desta contratação acarretaria graves consequências ao interesse público e à gestão fiscal. O descumprimento do cronograma ou a não execução do objeto pactuado no Contrato de Repasse sujeita o Município à devolução integral dos recursos federais repassados, devidamente atualizados pela taxa SELIC, além do risco de instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) e da perda definitiva do investimento público aportado para o fomento regional. Nesse contexto, a contratação não é uma mera faculdade administrativa, mas uma providência vinculada, mandatória e de urgência para a efetiva aplicação dos recursos repassados.

Em uma perspectiva social mais ampla, a implantação da Indústria de Lácteos representa um investimento estruturante para a sociedade, ao fortalecer a segurança alimentar, ampliar o acesso a produtos processados segundo padrões sanitários adequados e contribuir para a redução de riscos

Comissão Permanente de Licitação
218
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

associados ao consumo de alimentos sem controle de qualidade. Além de favorecer a saúde pública, a iniciativa fortalece a organização da cadeia produtiva local, promove inclusão socioeconômica e gera benefícios coletivos duradouros, com reflexos positivos no desenvolvimento regional e no bem-estar da população.

A execução do objeto em lote único viabiliza a entrega da edificação industrial concluída e deve ser realizada por empresa com comprovada capacidade técnica. A contratação assegura o atendimento ao interesse público, aos princípios da economicidade e da eficiência, e garante, em suma, a viabilidade estrutural da Indústria de Lácteos e a regularidade do Município junto aos órgãos de controle federais que tutelam o repasse financeiro.

A execução da obra será viabilizada com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 959307/2024/MIDR/CAIXA, celebrado no âmbito da União, devendo ser realizada por empresa com comprovada capacidade técnica e uso de materiais adequados ao tipo de obra, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. A contratação assegura o atendimento ao interesse público, aos princípios da economicidade, eficiência e efetividade, além de contribuir para a sustentabilidade da infraestrutura produtiva do Município e para a regularidade da prestação de contas do Contrato de Repasse junto à mandatária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a implantação da Indústria de Lácteos de Tauá consiste na execução integral das obras civis da edificação industrial, em lote único e sob o regime de empreitada por preço global, no valor estimado de R$ 1.030.612,52, com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, conforme o cronograma físico-financeiro. Essa abordagem centraliza a responsabilidade técnica pela execução e garante que a edificação seja entregue à Prefeitura concluída e em condições adequadas às atividades de processamento e beneficiamento de laticínios.

A infraestrutura civil foi concebida a partir de um projeto arquitetônico padrão da CODEVASF, o qual precisou passar por rigorosas adaptações de engenharia para atender às características geotécnicas do local e às exigências normativas, assegurando estabilidade, isolamento térmico e responsabilidade ambiental. A fundação original em blocos foi substituída por sapatas isoladas com pilares de arranque, devidamente assentadas a 1,30m de profundidade para

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
219 Fls
CPL

superar uma camada impenetrável de solo. A superestrutura será inteiramente executada em perfis e chapas de aço metálicos, proporcionando agilidade na montagem e grande resistência.

O envoltório da edificação reflete um alto padrão de proteção sanitária e térmica. O fechamento lateral será realizado com isopainéis de poliestireno expandido (EPS) de 100mm revestidos por chapas de aço, complementados por uma cobertura em telha metálica termoacústica e pelo uso de portas frigoríficas de acionamento manual e vedação aquecida. O piso será de concreto armado com espessura de 20cm, executado sobre uma sub-base em brita para evitar recalques, e receberá um revestimento final industrial monolítico de poliuretano, caracterizado por ser antiderrapante, autonivelante e livre de juntas, o que facilita a higienização rigorosa exigida na manipulação de alimentos.

A operação hidráulica e sanitária da indústria demandou a previsão de sistemas de suporte adequados ao alto volume de processamento. Para assegurar o abastecimento, a edificação contará com uma cisterna e um reservatório elevado pré-moldados em anéis de concreto, dotados de escada metálica e sistema de bombeamento. Para o descarte sustentável e regulamentado, a solução contemplou o abandono do tanque séptico comum em favor do fornecimento e instalação de uma Mini Estação de Tratamento de Efluentes (Mini ETE) compacta, com capacidade de 4,3 m³/dia. Esta estação realizará tratamentos biológicos avançados (UASB e lodos ativados), garantindo a degradação da matéria orgânica e a correta desinfecção dos rejeitos industriais.

Paralelamente, as instalações elétricas foram dimensionadas com quadros de distribuição para suportar os maquinários de alta potência, cabeamentos anti-chama e pontos de espera para futuros equipamentos de climatização. A segurança estrutural e ocupacional será garantida pela execução do projeto de prevenção e combate a incêndio, que já possui aprovação do Corpo de Bombeiros (Certificado nº 491396).

Em síntese, a solução projetada articula estrutura metálica, isolamento térmico de alto desempenho e sistemas próprios de abastecimento de água e de tratamento de efluentes, configurando uma edificação industrial moderna, estável e autossuficiente no tratamento de seus próprios resíduos, em cumprimento às obrigações do Contrato de Repasse nº 959307/2024/MIDR/CAIXA, de modo que o repasse se reverta em um bem público durável e eficiente.

Comissão Permanente de Licitação - Fls 120 - CPL - Prefeitura Municipal de Tauá/CE

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES

4.1. O quantitativo está estabelecido, conforme Projeto Básico de Engenharia, acostado aos autos.

4.2. A despesa total estimada para a contratação é de **R$ 1.030.612,52 (um milhão e trinta mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

a) Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;

b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP; e

d) Decreto Municipal nº 0712001/2024-GABP.

6. DO MODO DE DISPUTA

6.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

7.1. Concorrência Eletrônica (MENOR PREÇO GLOBAL)

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Projeto Básico, para a prestação dos serviços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA INDÚSTRIA DE LÁCTEOS DE TAUÁ.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
121
Fls
CPL

subordinação direta. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura Municipal de Tauá/CE e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, no que tange às exigências. **Trata-se de serviço especial de engenharia**.

8.1. **ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.**

8.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto

Comissão Permanente de Licitação - Fls 122 - CPL - Prefeitura Municipal de Tauá/CE

do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.1.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. A execução do Contrato será pelo regime de execução **empreitada por preço global**.

9.2. Os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto constam no Projeto Básico de Engenharia.

9.2.1. DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.2.1.1. **Recebimento Provisório:** quando a obra ficar inteiramente concluída e de pleno acordo com os elementos técnicos e demais detalhes, bem como satisfeitas todas as exigências e repartições competentes e companhias concessionárias, será lavrado em até 30 (trinta) dias o "Termo de Recebimento Provisório", passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA.

9.2.1.2. **Recebimento Definitivo:** o "Termo de Recebimento Definitivo" da obra será lavrado até 30 (trinta) dias após o "Recebimento Provisório", desde que atendidas todas as reclamações do CONTRATANTE referentes aos defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos constitutivos da obra executada. Este "Termo de Recebimento Definitivo", passado em 02 (duas) vias de igual teor, todas elas assinadas pela Comissão de Recebimento do CONTRATANTE e pela CONTRATADA, deverá conter formal declaração de que o prazo mencionado no art. 618 do Código Civil será contado, para todos os efeitos de direito, a partir da data desse mesmo instrumento.

10. PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos dos serviços de engenharia serão efetuados em reais, com base nas medições, conforme o que foi efetivamente executado no período, e contra a apresentação da

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
123
Fls
CPL

Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestada pela fiscalização da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, formalmente designada, do respectivo Boletim de Medição referente ao mês de competência e da apresentação pela contratada do livro Diário de Obras assinado pelo fiscal do contrato e pelo preposto da contratada, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

10.1.1. A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos somente pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, com base nos preços integrantes da proposta aprovada e, caso aplicável, a incidência de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro e atualização financeira.

10.1.2. Somente serão pagos os materiais e equipamentos instalados, assentados e utilizados, mediante atesto pelo fiscal do contrato.

10.1.3. Nos preços apresentados pela empresa deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Termo de Referência e no Projeto Básico, constituindo-se na única remuneração possível de ser atribuída pelos trabalhos contratados e executados.

11. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas em questão serão custeadas pela seguinte Dotação Orçamentária: **1901.20.608.1005.2.117**; Fonte de Recursos: **1700**; Elemento de Despesas nº **4.4.90.51.00** – Obras e instalações; Sub Elemento: **91**.

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
Fls
CPL

12. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato terá duração inicial de 120 (cento e vinte) dias, conforme previsto no cronograma físico-financeiro do Projeto Básico anexo. Poderá ser prorrogado nas condições estabelecidas no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso haja necessidade devidamente justificada, visando garantir a conclusão adequada da obra dentro dos padrões exigidos.

Tauá/CE, 13 de outubro de 2026

Antônia Marcileide de Castro
Ordenador de Despesas
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
Decreto nº 01022011/2025-GABP

Kleber Correia Lima Filho
Coordenador Geral
UGP - Unidade de Gestão de Projetos
CREA - 8036 D
Matrícula – 00065511

Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Tauá/CE
225
Fls
CPL

ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA E FINANCEIRA DO PROJETO BÁSICO

A Unidade de Gestão de Projetos - UGP do município de Tauá/CE explicita abaixo as parcelas de maior relevância técnica e financeira constante no Projeto Básico referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA INDÚSTRIA DE LÁCTEOS DE TAUÁ,** quais sejam:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTDE 50%
a)	PRÓPRIA CPUE-04	ISOLAMENTO TÉRMICO P/ PAREDES E TETOS C/ ISOPAINEIS DE EPS REVESTIDOS COM CHAPAS DE AÇO ESP = 100MM	M2	180,18
b)	PRÓPRIA CPUE-09	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	1.672,00

1. Critério de seleção. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de atestados de capacidade técnica restringe-se às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, de R$ 1.030.612,52. Aplicado esse critério à Curva ABC dos serviços integrante do Projeto Básico, atingem o percentual mínimo: isolamento térmico em isopainéis de EPS (19,12%), reservatório em anéis de concreto pré-moldado (8,68%), montagem de estrutura metálica (7,34%), câmaras de armazenamento, maturação e secagem (6,38%, 6,24% e 6,24%), mini estação de tratamento de efluentes (5,86%) e telhamento com telha metálica termoacústica (4,09%). Dentre eles, foram selecionados apenas os que reúnem, simultaneamente, valor significativo e complexidade tecnológica e operacional capaz de demonstrar a aptidão da licitante para executar o objeto (art. 67, inciso II), de modo que a exigência guarde pertinência e proporcionalidade com a obra.

2. Item a) – Isolamento térmico em isopainéis de EPS, 100 mm (19,12% do valor total; R$ 197.037,64; 360,36 m²). É o serviço de maior valor da obra e constitui a vedação térmica e sanitária de paredes e tetos das áreas produtivas. A execução exige compatibilidade com a estrutura metálica, alinhamento, fixação segura e vedação contínua das juntas, de modo a evitar pontes térmicas, infiltrações e comprometimento das condições higiênico-sanitárias exigidas para a manipulação de alimentos, o que caracteriza sua relevância técnica.

3. Item b) – Montagem de estrutura metálica, fornecimento e instalação (7,34% do valor total; R$ 75.674,72; 3.344,00 kg). A superestrutura da edificação é integralmente metálica e sustenta as vedações em isopainel e a cobertura. O serviço envolve fabricação, transporte, içamento, montagem, alinhamento, nivelamento e fixação dos componentes, com controle de tolerâncias e trabalho em altura. Deficiências de

Comissão Permanente de Licitação
226
Fls
CPL
Prefeitura Municipal de Tauá/CE

fabricação ou montagem comprometem a estabilidade global e a segurança da edificação, o que justifica a exigência de experiência prévia.

4. Itens não selecionados. O reservatório em anéis de concreto pré-moldado (8,68%) e o telhamento com telha metálica termoacústica (4,09%) são serviços correntes, executáveis por empresas do ramo sem especialização diferenciada. As câmaras de armazenamento, maturação e secagem e a mini estação de tratamento de efluentes correspondem a sistemas industrializados, fornecidos e montados conforme especificação do fabricante, cuja qualidade é assegurada pelas especificações técnicas, pela garantia e pelo recebimento; a exigência de atestados específicos desses itens restringiria a competitividade sem benefício correspondente. Os demais serviços possuem valor individual inferior a 4% e não podem ser objeto de exigência de atestado (art. 67, § 1º). As duas parcelas selecionadas somam R$ 272.712,36, equivalentes a 26,46% do valor total estimado.

5. Quantitativos mínimos. Os quantitativos a serem comprovados correspondem a 50% (cinquenta por cento) das quantidades previstas no orçamento de referência para cada parcela, limite máximo admitido pelo art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados. A exigência restringe-se às parcelas com valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado (art. 67, § 1º) e guarda proporção com a dimensão e a complexidade do objeto, em conformidade com a Súmula nº 263 do Tribunal de Contas da União.

6. Aplicação. Os quantitativos mínimos aplicam-se à comprovação da capacidade técnico-operacional da licitante (art. 67, inciso II). Para a capacidade técnico-profissional (art. 67, inciso I), será exigida a apresentação de profissional detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT referente à execução de serviços de características semelhantes às parcelas acima, sem exigência de quantitativos mínimos.

Tauá/CE, 13 de outubro de 2026.

Kleber Correia Lima Filho
Coordenador Geral
UGP - Unidade de Gestão de Projetos
CREA - 8036 D
Matrícula – 00065511